MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal/1941)

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº: 64592.011342/2025-81
EDITAL TURMAS 16 e 17 (2026)

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Auxiliar em Saúde Bucal**, *16ª e 17ª Turmas*, para candidatos com o Ensino Fundamental concluído, a ser ministrado pela Clínica Odontológica do Hospital de Guarnição de Natal. O curso é gratuito, tem **início previsto para 13 de abril de 2026** e carga horária total de 500 horas, com aproximadamente seis meses de duração, conforme as normas do presente edital.

2. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

Lei 11.889 de 24 DEZ 2008 – Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB;

Resolução CFO nº 63/2005 (atualizada em julho de 2012) – Consolidação das normas para procedimentos nos Conselhos Regionais de Odontologia;

Parecer Conselho Federal de Educação nº 460/1975 – Cria e disciplina os cursos de Técnico em Higiene Dental e de Atendente de Consultório Dentário.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências;

Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786/1999;

Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Promover a formação e capacitação de efetivos militares (praças) do Exército e das Forças Coirmãs e Forças Auxiliares e também civis em Auxiliares em Saúde Bucal (ASB),

profissão reconhecida e regulamentada pelo Conselho Federal de Odontologia, dentro dos preceitos da legislação em vigor;

3.2 Fornecer pessoal especializado para atuar nas clínicas odontológicas dos Hospitais Militares e nas seções de saúde dos quarteis, contribuindo para o controle de infecções cruzadas nos gabinetes odontológicos, para ações de biossegurança e para a promoção da saúde dos efetivos militares e familiares;

3.3 Ao público militar: desenvolver uma melhor capacitação intelectual de militares temporários, que se tornarão aptos para disputarem vagas em concursos que lhes assegurem um emprego estável à ocasião de seu licenciamento;

3.4 Ao público civil: desenvolver ação cívico social (ACISO) de forma permanente, oferecendo um curso gratuito, aberto à comunidade, cooperando com o desenvolvimento econômico e social de núcleos populacionais mais carentes, concedendo-lhes uma oportunidade de melhoria de sua condição social. O objetivo será alcançado com aprendizado técnico, noções de higiene e saúde, além da melhoria da autoestima, que despertam no jovem cidadão a consciência de uma vida mais digna e uma perspectiva de um futuro melhor;

3.5 Contribuir para a Missão do Exército, colaborando para melhorar um dos fatores que contribuem para o seu êxito, a qualificação permanente;

3.6 Qualificação profissional e moral que desenvolva a autoconfiança, autoestima e motivação dos componentes da Instituição, e, ainda, contribua para a formação de cidadãos/soldados úteis à sociedade.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1 Diretora do HGuN:

JOSIANY BEZERRA DANTAS - Cel

4.2 Chefe da Clínica Odontológica do HGuN:

FÁBIO **MARTINS** COSTA – MAJ

4.3 Coordenação do Curso:

RAPHAEL TEIXEIRA MOREIRA – 1º Ten
GIOVANNA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA BORGES – 1º Ten ODT
MARIA EDUARDA LOPES **VIÉGAS** CÂMARA **– 1º Ten ODT**
LEONARDO MIGUEL **MADEIRA** DA SILVA – 1º Ten ODT
ILNARA DE SOUZA MOURA – 1º Ten ODT
ROSANE CAROLINE DE PAULA **DUARTE** – 1º Ten ODT

FERNANDA KYARELLY DE OLIVEIRA AMORIM ROCHA – 2º Ten ODT
CRISTIANE LORENA **MAIA** PINHEIRO – 2º Ten ODT
MARCUS VINICIUS AMARANTE DA SILVA – 2º Ten ODT
NATÁLIA RODRIGUES SILVA – 2º Ten ODT

5. PÚBLICO-ALVO

5.1 Praças de Saúde (Sgt, Cb e Sd) que possam desenvolver ações de Auxiliares em Saúde Bucal nas OM e OMS, mediante documento de apresentação do Comandante da OM/OMS autorizando a inscrição do militar. O Comandante do militar deverá estar ciente que o militar ficará à disposição do HGuN, de segunda a sexta-feira, em um expediente (manhã e/ou tarde), durante o período do curso;

5.2 Os praças acima citados que foram desligados do serviço ativo das Forças Armadas há até 1 (um) ano, visando o projeto Soldado Cidadão. Civis, de ambos os sexos, que tenham concluído o Ensino Médio, com idade igual ou acima de 18 anos por ocasião da inscrição.

5.3 Para os candidatos estudantes de Odontologia, somente poderão fazer a matrícula aqueles que estiverem cursando até o segundo período da Universidade, comprovado mediante declaração emitida pela Instituição.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

6.1 Dos Requisitos Exigidos.

O Candidato à inscrição no processo seletivo de admissão para o Curso de Auxiliar em Saúde Bucal do HGuN deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- ✔ Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro que trabalha/reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil;
- ✔ Ter concluído, com aproveitamento, o Ensino Fundamental (1º Grau);
- ✔ Possuir idade de, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos por ocasião do início do curso;
- ✔ Estar quite com as obrigações eleitorais;
- ✔ Estar quite com as obrigações militares masculino e feminino (de acordo com o Decreto nº 12.154, de 27 de agosto de 2024, que dispõe sobre o serviço militar feminino).

6.2 Do Processo de Inscrição:

A inscrição para o processo seletivo de todos os candidatos deverá ser realizada através de formulário disponível através de **LINK e QRCODE** como orientado neste edital e

divulgado no endereço eletrônico https://www.hgunatal.eb.mil.br, na aba CURSO ASB, **somente** no período de inscrição (item 11.1).

Toda a documentação prevista nos itens 6.2.1 (candidatos civis) e 6.2.2 (candidatos militares) deverá ser encaminhada através do formulário para que a inscrição seja validada.

O candidato receberá, via *WhatsApp,* a "**Confirmação de Inscrição e Autorização para Prova Téorica"**.

6.2.1 Candidatos Civis

6.2.1.1 Documentação necessária para Civis:

a) Ficha de Inscrição civil (ANEXO A) devidamente preenchida em letra de forma e assinada pelo candidato civil;
b) Cópia do documento de identidade e do CPF;

6.2.2 Candidatos Militares

6.2.2.1 Documentação necessária para Militares

a) Ficha de Inscrição militar (ANEXO B) devidamente preenchida em letra de forma e assinada pelo militar, **com o concorde do Comandante da OM/OMS**;
b) Cópia do documento de identidade militar e do CPF;

Observações:

- O candidato militar deverá preencher a Ficha de Inscrição Militar (ANEXO B) com seus dados pessoais e solicitar autorização escrita do Comandante de sua OM/OMS, que deverá ser registrada em local específico na ficha;
- O candidato militar deverá informar oficialmente ao seu comandante a sua inscrição no curso, assim como, que sendo aprovado ficará à disposição do HGuN, durante o período do curso, de segunda a sexta-feira, em um turno do expediente (manhã ou tarde), para que sejam tomadas as providências necessárias por parte da Organização Militar a que o militar pertence, de acordo com suas próprias normas;

7. DAS VAGAS

7.1 Serão oferecidas um total de **25 (vinte e cinco) vagas** para cada turma do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal do HGuN.

7.2 As vagas serão destinadas aos candidatos militares, incluindo aqueles praças com desligamento do serviço ativo até 1 (um) ano, devido ao projeto Soldado Cidadão. Vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos civis.

7.3 Será realizado um cadastro de reserva para o preenchimento das **25 (vinte e cinco)** vagas de 1 (uma) turma subsequente. Participarão deste cadastro, os candidatos aprovados em todas as etapas do processo e classificados fora das vagas destinadas à primeira turma, sendo eles militares e civis. Esse cadastro de reserva será destinado também para eventuais reclassificações para a primeira turma e formação da segunda turma. A distribuição das vagas do cadastro reserva também será realizada de acordo com o item 7.5

7.4 Em caso de NÃO preenchimento **completo** das vagas da segunda turma através do cadastro de reserva, as vagas remanescentes deverão ser preenchidas através da abertura de novo processo seletivo com quadro de destinação das vagas, publicado na ocasião de acordo com a natureza específica das vagas em aberto. O quadro de destinação de vagas obedecerá ao cronograma de eventos, de acordo com o **ANEXO J.**

7.5 As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

DESTINAÇÃO DAS VAGAS	NÚMERO DE VAGAS
Militares do Hospital de Guarnição de Natal	2
Militares da Base Administrativa da Guarnição de Natal	2
Militares da Companhia de Comando da 7º Brigada de Infantaria Motorizada	2
Militares do 7º Pelotão da PE	2
Militares do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército	3
17º Grupo de Artilharia de Campanha	3
7º Batalhão de Engenharia de Combate	3
Outras Forças Armadas e Auxiliares	3
Civil	5
TOTAL	**25**

8. DOS EXAMES DE SELEÇÃO

Todos os **candidatos inscritos** serão avaliados através de uma prova teórica objetiva e discursiva sobre conhecimentos gerais de saúde, principalmente saúde bucal, baseada no conteúdo programático liberado no endereço eletrônico https://www.hgunatal.eb.mil.br , na aba CURSO ASB.

Esta prova será realizada dia 07 de janeiro de 2026. Caso o candidato alcance nota igual ou superior a 6 (seis), será aprovado para a próxima etapa do exame de seleção:

8.1 Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais participarão de entrevista de seleção nos dias e horários previstos no item 11.1 deste edital, na Odontoclínica do HGuN, com hora marcada, conforme informação divulgada no grupo de WhatsApp deste processo seletivo.

8.2 A entrevista será baseada nos critérios previstos nos **ANEXOS C e D**.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado será divulgado até o dia previsto no item 11.1 deste edital, pela Coordenação do Curso de ASB, no grupo de WhatsApp deste processo seletivo e no endereço eletrônico https://www.hgunatal.eb.mil.br.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate no resultado, em qualquer uma das fases, o critério utilizado para o desempate será o candidato de maior idade.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E TURMAS

11.1 Eventos

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Divulgação do Edital	23 de Fevereiro de 2026	A partir das 8h	Site HGUN
Inscrições	Militar e Civil: 23/02/2026 (segunda-feira) a 16/03/2026 (quarta-feira)	Das 8h até 23h59 (internet)	Formulário
Prova de conhecimentos gerais	18/03/2026 (quarta-feira)	9:00 às 11:00	Local a definir*
Correção das provas e marcação de entrevistas	18 a 20 de março de 2026	-	Via WhatsApp
Entrevista	24 e 25 de março de 2026	Horário agendado por WhatsApp	Odontoclínica (HGuN)
Divulgação dos resultados	Até 27 de Março de 2026	-	Via WhatsApp
Matrícula - Turma 16	02 e 03 de abril (quinta-feira e sexta-feira) de 2026 2ª chamada: 06 de abril (segunda-feira) de 2026	Horário agendado pelo WhatsApp	Odontoclínica (HGuN)
Matrícula em 2ª chamada	09 (quinta-feira) de abril 2026	Horário agendado pelo WhatsApp	Odontoclínica (HGuN)
Início do Curso – Turma 16	13 de abril de 2026 (segunda-feira)	13:00h	Auditório do HGuN (HGuN)
Término do Curso – Turma 16	Outubro de 2026	-	Odontoclínica (HguN)
Divulgação dos classificados no cadastro de reserva	13 de abril de 2026 (segunda-feira)	-	Grupo de WhatsApp e Site do HGuN
Convocação dos classificados no cadastro de reserva para matrícula na turma 17	Setembro de 2026 (segunda-feira)	-	Grupo de WhatsApp e Site do HGuN
Matrícula – Turma 17	Setembro de 2026	Agendada via grupo de WhatsApp	Odontoclínica (HguN)
2ª chamada para matrícula (se for o caso)	Setembro de 2026	Agendada via grupo de	Grupo de WhatsApp e Site do HGuN

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
		WhatsApp	
Matrícula em 2ª chamada	Setembro de 2026	Agendada via grupo de WhatsApp	Odontoclínica (HguN)
Início do curso – Turma 17	Setembro de 2026	13:00h	Auditório do HGuN (HGuN)
Término do curso – Turma 17	Março de 2027	-	-

O Local de realização da prova será divulgado até o dia **16 de março de 2026 no grupo de WhatsApp deste processo seletivo. Essas datas poderão ser alteradas por motivo de força maior.

Carga horária prevista: 500 horas/aula, distribuídas entre as disciplinas obrigatórias da área conexa e da área de concentração, sendo 100 horas/aula de aulas teóricas/laboratoriais e 400 horas/aula de período prático naOdontoclínica do HGuN.

Horários do curso:

- Período básico (aulas teóricas/laboratoriais): das 13:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira. Período prático: no período da manhã, das 7:00 às 13:00 ou período da tarde, das 12:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira. A escolha do turno será realizada obedecendo a classificação do aluno após o período básico, conforme a disponibilidade dos consultórios

12. DA MATRÍCULA

12.1 Candidatos Civis e Militares

12.1.1 Os candidatos considerados aptos após as etapas de prova e entrevista que estiverem classificados dentro das vagas serão convocados para matrícula.

12.1.2 No ato da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:

- ✔ 01 foto 3x4 (se militar da ativa, a foto deve ser com a farda);
- ✔ Cópia do documento de Identidade;
- ✔ Cópia do documento de inscrição no CPF
- ✔ Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou comprovação do grau acima de escolaridade em que se encontre.
- ✔ Cópia do Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou do Certificado de Reservista, para o sexo masculino e para o feminino de acordo com Decreto nº 12.154, de 27 de agosto de 2024.
- ✔ Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- ✔ Cópia do cartão de vacinação atualizado com os comprovantes das vacinas de Hepatite B, Tétano e COVID-19 (pelo menos a primeira dose no ato da matrícula); e

- ✔ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, que é obtida através do site http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaocertidao.aspx

No ato da matrícula todos deverão entregar, devidamente preenchidos e assinados:

- ✔ Requerimento de matrícula (ANEXO E);
- ✔ Termo de adesão (ANEXO F), **com firma reconhecida em cartório.**
- ✔ Folha de cadastro (ANEXO G);
- ✔ Termo de compromisso (ANEXO H), **com firma reconhecida em cartório;** e
- ✔ **SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS** (ORIENTAÇÕES – ANEXO I).

12.2 Candidatos Militares

- No ato da matrícula, deverão entregar os seguintes documentos, complementando os documentos acima citados:
 - DIEx ou Ofício do Comandante da OM/OMS de apresentação do militar para fins de Curso de Auxiliar em Saúde Bucal no HGuN.

13. DA APROVAÇÃO

13.1 O aluno receberá, no ato da matrícula, uma cópia da normatização (Normas de Funcionamento do Curso – ANEXO K), que deverá ser seguida, como parte integrante do aprendizado e como exigência para a aprovação.

13.2 Em caso de falta, os alunos **militares** deverão comprovar sua ausência por meio de declaração/atestado em qualquer fase do curso (teórica/laboratorial e período prático). Já os alunos **civis** terão essa obrigatoriedade no período prático.

13.3 Será aprovado e receberá o Certificado de Conclusão do Curso, o aluno que obtiver média geral igual ou acima de 6.0 e frequência mínima acima de 75% da carga horária total.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 O presente instrumento visa tão somente à seleção de candidatos a um curso de qualificação profissional (Curso de Auxiliar em Saúde Bucal), sem caráter de concurso público, sem vínculos empregatícios e sem ônus para o HGuN, e por conseguinte, para a União.

14.2 O período prático do curso será realizado na Clínica Odontológica do HGuN. A escolha do turno (manhã ou tarde) que o candidato cumprirá o período prático dar-se-á mediante sua classificação por nota, na conclusão do período básico (teórico/laboratorial).

14.3 Obrigatório assinar e reconhecer firma do **Termo de Adesão (ANEXO F)** junto à Direção do HGuN, isentando a OMS e, por conseguinte, o Ministério da Defesa (Exército) de quaisquer vínculos empregatícios decorrentes deste curso.

14.4 Todos os candidatos aprovados deverão **apresentar no ato da matrícula**, todos documentos solicitados nos itens 12.1, 12.2 e 12.3**, sob pena de não ter a matrícula efetivada.**

14.5 **Não haverá cobrança de taxa de matrícula e de mensalidade.**

14.6 Após aprovado no processo seletivo, o investimento financeiro do aluno será de ordem pessoal. **É obrigatória a aquisição do uniforme padronizado para o curso** (ANEXO K) **e pagamento do seguro contra acidentes pessoais,** a apólice deve ser compatível com valores de mercado. (ORIENTAÇÕES – ANEXO I)**.**

14.7 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades com os documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão o cancelamento da inscrição e desqualificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.8 O termo “militares” é usado para designar integrantes das FFAA ou Forças Auxiliares no exercício do serviço ativo.

14.9 – Dos anexos:

- ANEXO A – Ficha de Inscrição Civil (pág. 11);
- ANEXO B – Ficha de Inscrição Militar (pág. 12);
- ANEXO C – Ficha de avaliação da entrevista do processo seletivo para o curso de auxiliar em saúde bucal (pág. 13);
- ANEXO D – Ficha de avaliação do examinador durante a entrevista do processo seletivo para o curso de auxiliar em saúde bucal (Banca examinadora) (pág. 14);
- ANEXO E – Requerimento de matrícula (pág. 15);
- ANEXO F – Termo de adesão (pág. 16);
- ANEXO G – Folha de cadastro (pág. 18);
- ANEXO H – Termo de compromisso (pág. 19);
- ANEXO I – Orientação sobre o Seguro Contra Acidentes Pessoais (pág. 20).
- ANEXO J – Cronograma de Eventos do Cadastro de Reservas (pág. 21).
- ANEXO K – Regimento interno (Normas de Funcionamento do Curso) (pág. 24).

Natal, 20 de fevereiro de 2026.

JOSIANY BEZERRA DANTAS - Cel
Diretora do Hospital de Guarnição de Natal
Ordenadora de despesas do Hospital de Guarnição de Natal

Foto 3x4

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO CIVIL

Esta ficha deve ser preenchida no computador e enviada através do formulário de inscrição, conforme explicação contida na aba "Pedido de inscrição" no site www.hgunatal.eb.mil.br. Não se esqueça de enviar tudo o que foi pedido nas instruções para não correr risco de indeferimento da inscrição.

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:

Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Identidade:	CPF:

Telefone: WhatsApp:	Estado Civil:
E-mail:	DT Nasc:

Natal-RN, _____/_____/_____

Acompanhe no site www.hgunatal.eb.mil.br e no número de WhatsApp informado na inscrição se sua inscrição foi aceita ou indeferida.

O deferimento da inscrição será confirmado através do número de Whatsapp informado no formulário de inscrição. Após a confirmação de inscrição, o(a) candidato(a) será adicionado pela coordenação do curso no grupo de WhatsApp deste processo seletivo e lá deverá permanecer até o final do processo seletivo para receber as informações necessárias.

Mantenha a atenção na data e local da prova.
Atenção à data de prova, entrevista, matrícula e início do curso, para não perder os prazos.

ANEXO B

FICHA DE INSCRIÇÃO MILITAR

Preencher em letra de forma legível.

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:

Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Identidade:	CPF:

Telefone: WhatsApp:	Estado Civil:
E-mail:	Data Nasc:

Natal-RN, _____/_____/_____ _____

Assinatura do Candidato

Acompanhe no site www.hgunatal.eb.mil.br e no número de WhatsApp informado na inscrição se sua inscrição foi aceita ou indeferida.

O deferimento da inscrição será confirmado através do número de Whatsapp informado no formulário de inscrição. Após a confirmação de inscrição, o(a) candidato(a) será adicionado pela coordenação do curso no grupo de WhatsApp deste processo seletivo e lá deverá permanecer até o final do processo seletivo para receber as informações necessárias.

Mantenha a atenção na data e local da prova.
Atenção à data de prova, entrevista, matrícula e início do curso, para não perder os prazos.

ANEXO C
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE AUXILIAR E SAÚDE BUCAL
(2 vias – Candidato e BManca examinadora)

PERGUNTAS	SIM	NÃO
1. Está de acordo com as **normas do Edital e do Regimento Interno do curso** (ANEXO F)?		
2. Tem **disponibilidade de horário** para cumprir os horários das partes teórica/laboratorial e prática do curso?		
3. Possui **meios de se desloca**r para o Hospital de Guarnição de Natal de segunda a sexta durante **todo o período do curso**?		
4. Como tomou conhecimento sobre o curso?		
5. Tem ciência da sua nota da prova escrita? NOTA: _____		
6. Respondeu às 2 (duas) questões sobre o conteúdo postado no site **www.hgunatal.eb.mil.br** na aba CURSO ASB, na data que consta no item 11.1 do edital?		
7. Qual o seu interesse na área específica do curso? _____ _____		

Em até 2 (dois) dias úteis os candidatos receberão a resposta de APTO ou INAPTO na fase de entrevista deste processo seletivo.

Eu, _____,
CPF nº_____, inscrito neste processo seletivo sob o nº_____,
atesto ter sido perguntado pela banca examinadora sobre todos os itens que aqui constam e, também, serem verídicas todas as informações prestadas nos itens de 1 a 7.

Assinatura do candidato

_____ _____
Assinatura e carimbo Examinador 1 Assinatura e carimbo Examinador 2

ANEXO D
FICHA DE AVALIAÇÃO DO EXAMINADOR DURANTE A ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
(Banca examinadora)

Critérios avaliados durante a entrevista	I	R	B	MB	E
COMUNICAÇÃO					
APRESENTAÇÃO PESSOAL					
PONTUALIDADE					
RESPOSTA – QUESTÃO 1					
RESPOSTA – QUESTÃO 2					
RESPOSTA – QUESTÃO EXTRA					
DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____					

Candidato(a):_____C

PF nº_____, inscrito neste processo seletivo sob o nº_____.

Legenda:

I – Insuficiente

R – Regular

B – Bom

MB – Muito Bom

E - Excelente

Assinatura e carimbo Examinador 1

Assinatura e carimbo Examinador 2

ANEXO E

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

COORDENAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

ODONTOCLÍNICA

Requerimento

Natal, ____ de _____ de 20__

De: _____

À Sra. Diretora do HGuN

Objeto: Solicitação de matrícula

Eu, _____, (nacionalidade)_____, residente à_____ _____, cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, aprovado(a) no processo seletivo, venho requerer à V.Sa. matrícula no curso de Auxiliar em Saúde Bucal.

Aluno(a)

JOSIANY BEZERRA DANTAS - Cel

Diretora do Hospital de Guarnição de Natal

ANEXO F

TERMO DE ADESÃO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

COORDENAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

ODONTOCLÍNICA

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL (HGuN), representado neste ato pela sua Diretora, Cel JOSIANY BEZERRA DANTAS, identidade nº062359054-4 EB/MD, CPF nº 812.384.284-87, doravante denominada **Concedente** e do outro _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº_____, residente à rua _____nº__ ___,Bairro:_____, Cidade:_____, CEP _____, doravante denominado de **Aluno do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente Termo de Adesão tem por objeto a realização de curso com período teórico-prático, ao prestador acima nominado, na condição de aluno matriculado no curso de Auxiliar em Saúde Bucal, oferecido pelo HGuN, de forma gratuita, com uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da duração do curso:

O curso terá carga horária total de 500 (quinhentas) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do ônus do curso para o Exército Brasileiro:

A realização do curso não trará ônus para o Exército Brasileiro, não sendo concedida bolsa mensal, vale-refeição, vale-transporte, auxílio financeiro ou qualquer outra forma de contraprestação pecuniária, a qualquer título, que possa defluir do previsto no art. 3º-A, da Lei 9.608/98 (serviço voluntário), tendo em vista inexistência de disponibilidade de recursos financeiros para este fim; não acarretará qualquer vínculo empregatício, sabendo o aluno que quaisquer reivindicações futuras neste sentido serão vazias de direito, ante sua adesão livre e consciente às condições expressas nas cláusulas deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - Dos deveres do contratado:

Caberá ao aluno observar as normas e regulamentos internos da Instituição, cumprir Normas Gerais de Ação do HGuN e do Setor em que realizar o curso, zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral da instituição, manter absoluto sigilo durante e após o contrato com quaisquer informações sigilosas a que tiver acesso em virtude dessa realização do curso.

CLÁUSULA QUINTA - Das circunstâncias que envolvem o curso:

O aluno não poderá assumir qualquer função administrativa ou técnica, laborando sempre sob a chefia e a supervisão do chefe do Setor ou titular da função a que estão afetas as atividades executadas.

CLÁUSULA SEXTA - Do Seguro:

Na vigência deste Termo de Adesão, o aluno do curso será protegido contra Acidentes Pessoais, por um seguro providenciado pelo mesmo, representado por apólice, cuja cópia deverá ser entregue à Coordenação do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal, antes do início do respectivo curso.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Prorrogação:

Não será permitida prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - Da rescisão:

O presente Termo de Adesão, poderá ser rescindido em qualquer época por solicitação do aluno ou do concedente, mediante comunicação por escrito, explicando o motivo da rescisão.

CLÁUSULA NONA - Do Foro:

Fica Eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da cidade de Natal do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões relativas ao objeto do presente Termo.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo de Adesão, as partes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, em presença de duas testemunhas, cabendo a 1ª via ao Concedente e a 2ª via ao aluno.

Natal-RN, ____ de _____ de 20____.

Diretora do HGuN

Aluno do Curso de ASB

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

ANEXO G

FOLHA DE CADASTRO DO ALUNO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

COORDENAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

ODONTOCLÍNICA

FOLHA DE CADASTRO DE ALUNO DO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

(Preenchimento em letra de forma)

DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Data de nascimento:____/____/_____ Naturalidade: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Filiação: _____

Endereço: _____

Bairro:_____ Cidade: _____

Telefones: _____ WhatsApp: _____

E-mail: _____

DADOS DO CURSO:

Setor: Odontoclínica do HGuN

Data de início: ____/____/_____ Previsão de término: _____

SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS:

Seguradora: _____

Vigência: Início - ____/____/_____ Término - ____/_____/_____

Assinatura do aluno(a)

Assinatura da Coordenação do Curso

ANEXO H

TERMO DE COMPROMISSO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

COORDENAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

ODONTOCLÍNICA

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu, _____, identidade nº _____, CPF nº _____, estado civil _____, aluno(a) do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), pelo presente Termo de Compromisso declaro estar ciente de que este contrato terá a vigência de 06 (seis) meses não podendo ser prorrogado, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas; de que não me será concedida bolsa, vale refeição, vale transporte ou pagamento de qualquer outro título; de que não existirá qualquer vínculo empregatício com o Comando do Exército Brasileiro.

Comprometo-me, ainda, a não pleitear quaisquer reivindicações de cunho empregatício relacionadas com o serviço prestado ao Comando do Exército Brasileiro; e a sujeitar-me ao Regimento Interno e às Normas Gerais de Ação (NGA) vigentes na Organização Militar de Saúde (OMS), acatando a autoridade administrativa e técnica da Diretora, Chefe da Odontoclínica e Serviços respectivos, durante a realização do curso, que realizarei no HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL.

Natal, ____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno

Testemunha:

Endereço:

Telefone:

Testemunha:

Endereço:

Telefone:

ANEXO I

ORIENTAÇÃO SOBRE O SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

COORDENAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

ODONTOCLÍNICA

O Seguro Contra Acidentes Pessoais é de caráter **obrigatório** para os alunos do curso de Auxiliar em Saúde Bucal.

Sua vigência deve abranger do início das aulas até o término das mesmas.

Pode ser feito em bancos ou seguradoras, sendo que o valor do seguro é variável de instituição para instituição e, também, de acordo com a sua abrangência e valor de cobertura a que o segurado tem direito.

Exemplo de locais onde este seguro pode ser feito: Bancos e Corretoras de seguro.

Na data prevista no edital para matrícula o aluno deve levar sua apólice de seguro.

ANEXO J

CRONOGRAMA DE EVENTOS DO CADASTRO DE RESERVAS

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

COORDENAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

ODONTOCLÍNICA

1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – CADASTRO DE RESERVAS

1.1 Eventos

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Divulgação do Edital	23 de Fevereiro de 2026	A partir das 8h	Site HGUN
Inscrições	Militar e Civil: 23/02/2026 (segunda-feira) a 16/03/2026 (quarta-feira)	Das 8h até 23h59 (internet)	Formulário
Prova de conhecimentos gerais	18/03/2026 (quarta-feira)	9:00 às 11:00	Local a definir*
Correção das provas e marcação de entrevistas	18 a 20 de março de 2026	-	Via WhatsApp
Entrevista	24 e 25 de março de 2026	Horário agendado por WhatsApp	Odontoclínica (HGuN)
Divulgação dos resultados	Até 27 de Março de 2026	-	Via WhatsApp
Matrícula - Turma 16	02 e 03 de abril (quinta-feira e sexta-feira) de 2026 2ª chamada: 06 de abril (segunda-feira) de 2026	Horário agendado pelo WhatsApp	Odontoclínica (HGuN)
Matrícula em 2ª chamada	09 (quinta-feira) de abril 2026	Horário agendado pelo WhatsApp	Odontoclínica (HGuN)
Início do Curso – Turma 16	13 de abril de 2026 (segunda-feira)	13:00h	Auditório do HGuN (HGuN)
Término do Curso – Turma 16	Outubro de 2026	-	Odontoclínica (HguN)
Divulgação dos classificados no cadastro de reserva	13 de abril de 2026 (segunda-feira)	-	Grupo de WhatsApp e Site do HGuN
Convocação dos classificados no cadastro de reserva para matrícula na turma 17	Setembro de 2026 (segunda-feira)	-	Grupo de WhatsApp e Site do HGuN
Matrícula – Turma 17	Setembro de 2026	Agendada via grupo de WhatsApp	Odontoclínica (HguN)
2ª chamada para matrícula (se for o caso)	Setembro de 2026	Agendada via grupo de WhatsApp	Grupo de WhatsApp e Site do HGuN
Matrícula em 2ª chamada	Setembro de 2026	Agendada via grupo de	Odontoclínica (HguN)

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
		WhatsApp	
Início do curso – Turma 17	Setembro de 2026	13:00h	Auditório do HGuN (HGuN)
Término do curso – Turma 17	Março de 2027	-	-

O Local de realização da prova será divulgado até **agosto de 2026 no grupo de WhatsApp deste processo seletivo. Essas datas poderão ser alteradas por motivo de força maior.

2. EXEMPLO DE CONVOCAÇÃO TOTAL DO CADASTRO DE RESERVAS, COM NECESSIDADE DE NOVO PROCESSO SELETIVO PARA COMPLETAR AS VAGAS DA TURMA SUBSEQUENTE

2.1 EXEMPLO de distribuição de vagas para completar os 25 alunos previstos na turma, após matrícula de todos os candidatos que estavam no cadastro de reservas será realizado de acordo com os quadros dos itens abaixo.

2.2 Quadro de distribuição das vagas previsto neste edital (Quadro 1):

2.2.1 As vagas não ocupadas por militares serão preenchidas por candidatos civis.

Quadro 1

DESTINAÇÃO DAS VAGAS	NÚMERO DE VAGAS
Militares do Hospital de Guarnição de Natal	2
Militares da Base Administrativa da Guarnição de Natal	2
Militares da Companhia de Comando da 7º Brigada de Infantaria Motorizada	2
Militares do 7º Pelotão da PE	2
Militares do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército	3
17º Grupo de Artilharia de Campanha	3
7º Batalhão de Engenharia de Combate	3
Outras Forças Armadas e Auxiliares	3
Civil	5
TOTAL	**25**

2.3 EXEMPLO de quantidade total de convocados do cadastro de reserva matriculados para a turma subsequente, com necessidade de novo processo seletivo para completar a turma (Quadro 2).

Quadro 2

MATRICULADOS NA TURMA SUBSEQUENTE	ALUNOS
Militares do Hospital de Guarnição de Natal	1
Militares da Base Administrativa da Guarnição de Natal	2

MATRICULADOS NA TURMA SUBSEQUENTE	ALUNOS
Militares da Companhia de Comando da 7º Brigada de Infantaria Motorizada	2
Militares do 7º Pelotão da PE	0
Militares do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército	3
17º Grupo de Artilharia de Campanha	1
7º Batalhão de Engenharia de Combate	3
Outras Forças Armadas e Auxiliares	2
Civil	7
TOTAL	**21**

2.4 EXEMPLO de vagas disponíveis para novo processo seletivo por necessidade de recompletamento da turma subsequente após completa convocação do cadastro de reservas (Quadro 3).

Quadro 3

PREFERÊNCIA DE DESTINAÇÃO DAS VAGAS	NÚMERO DE VAGAS
Militares do Hospital de Guarnição de Natal	3
Militares da Base Administrativa da Guarnição de Natal	1
Militares da Companhia de Comando da 7º Brigada de Infantaria Motorizada	1
Militares do 7º Pelotão da PE	2
Militares do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército	3
17º Grupo de Artilharia de Campanha	2
7º Batalhão de Engenharia de Combate	2
Outras Forças Armadas e Auxiliares	1
Civil	1
TOTAL REAL DE VAGAS	**16**

2.4.1 Serão preenchidas as vagas de acordo com a preferência de destinação das vagas, além de considerar-se os candidatos de maiores notas. Em caso de empate das notas, a preferência passa a ser do candidato de maior idade.

2.4.2 O universo de candidatos que possuir número 0 (zero) pode participar do processo seletivo e, em caso de não completamento das vagas preferenciais iniciais, pela sua classificação poderá ser convocado para matrícula estando dentro do número de vagas reais.

2.4.2.1 Caso o universo supracitado seja de militares, só poderão efetuar a matrícula com o concorde de seu Comandante, devido ao maior número de militares de sua OM matriculados do que o previsto inicialmente.

2.4.2.2 Caso o concorde do Comandante não seja liberado em até 3 dias úteis (três dias úteis), as vagas serão remanejadas para o universo civil.

ANEXO K

REGIMENTO INTERNO (NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CURSO)

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

COORDENAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

ODONTOCLÍNICA

NORMAS GERAIS DE AÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

1. PERFIL DO ALUNO

O aluno deverá observar a seguir as seguintes orientações, que constituem o perfil requerido para ser integrante do curso de Auxiliar de Saúde Bucal do HGuN:

a. Manter sempre uma boa apresentação individual;

b. Apresentar bom comportamento social e tratar com urbanidade as pessoas;

c. Aceitar as normas exigidas pelo curso;

d. Cumprir, adequadamente as instruções e orientações;

e. Cumprir, da melhor maneira possível, as tarefas impostas para favorecer a aprendizagem;

f. Cultivar o hábito de estudo diário;

g. Participar, efetivamente, das atividades extraclasse.

2. UNIFORME

2.1 Aluno Militar

- Uniforme da atividade do pessoal de apoio de saúde prevista no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) ou correspondente, no caso de militar de outra Força;
- Os alunos deverão comparecer diariamente à Clínica Odontológica com o uniforme completo e com o crachá de identificação.
- O uniforme deve estar adequado para o uso nas instalações do hospital. Sempre mantê-lo limpo e passado a ferro.
- Os alunos devem manter sempre o fardamento em condições de uso e limpeza. Mesmo estando com bata, a qualquer momento poderão ser designados para a função que exija colete.
- Em se tratando de ambiente militar, NÃO é permitida a entrada no Hospital em trajes inadequados como: vestidos curtos, shorts, saias, sandália havaiana ou sem amarração, decotes, transparência, camisa regata ou bermudas (mesmo que em seguida o aluno coloque o uniforme do curso).

2.2 Aluno Civil

2.2.1 Segmento Feminino

- Calça branca
- Blusa branca com manga curta
- Sapato branco fechado (Salto baixo)
- Meia branca
- Bata tipo Jaleco com mangas longas

2.2.2 Segmento Masculino

- Calça branca
- Camisa branca com mangas curtas
- Sapato branco
- Meia branca
- Bata tipo Jaleco com mangas longas

Observação: não é permitido o uso de bata fora das dependências da Odontoclínica, assim como na copa ou banheiro dentro da Odontoclínica.

3. APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL

A apresentação individual é um dos pontos considerados de grande importância dentro do ambiente Militar, tendo em vista os aspectos educacionais que tentamos incutir em nossos alunos como higiene, boa aparência, sociabilidade, postura, dentre outros.

É recomendado aos alunos do curso de ASB padronização dos uniformes, discrição e sobriedade na apresentação individual.

Serão feitas revistas inopinadas, visando à fiscalização e ao cumprimento das normas do fardamento.

3.1 Normas para o Segmento MASCULINO

O corte de cabelo deverá ser curto, mantendo bem nítido o contorno junto às orelhas. As costeletas devem estar limitadas na altura das incisuras laterais das orelhas.

Não são permitidos cortes raspados ou pinturas coloridas no cabelo.

Os alunos não podem pintar as unhas ou usar piercing.

Aos civis, é permitido o uso de bigode, barba ou cavanhaque, se bem aparados.

Não é permitido o uso de brincos, mesmo que seja colocado esparadrapo ou outro tipo de material para encobrir o mesmo.

É permitido o uso de Relógio de pulso de qualquer modelo, desde que discreto.

É permitido o uso de óculos de armação discreta. Não é permitido o uso de óculos escuros (tipo sol).

3.2 Normas para o Segmento FEMININO

Quanto ao uso de Adornos, Maquilagem e Cabelo, o segmento feminino deve observar o que se segue:

- Brincos: é permitido uso de brinco de tamanho pequeno, que não ultrapasse o lóbulo da orelha, sem pêndulos ou pingentes. Se for do tipo argola, o diâmetro não pode ultrapassar 1,5cm;
- Colar: não é permitido. Só é permitido o uso de corrente fina.
- Pulseira: não é permitida.
- Tornozeleira: não é permitida.
- Anéis: é permitido o uso de 01 (um) anel discreto tipo aliança.
- Presilhas de cabelo: são permitidas as pequenas da cor próxima à do cabelo.

- Relógio de pulso: são permitidos modelos discretos.
- Óculos: é permitido o uso de armação discreta. Não é permitido o uso de óculos escuros (sol)
- *Piercing*: não é permitido.
- Maquilagem: não há restrições ao uso de maquilagem, desde que discreta.
- Cabelos curtos podem ser usados soltos (define-se cabelo curto aquele que não ultrapassar a borda superior da gola da blusa do uniforme);
- Cabelos médios ou longos serão usados presos em coque, com grampos da cor do cabelo e/ou rede de fixação da cor do cabelo;
- Franja, é permitido o uso na altura das sobrancelhas.

4. VACINAÇÃO

As vacinas contra Hepatite B, Tétano e COVID-19 (pelo menos a primeira dose) são obrigatórias.

O aluno deverá entregar a cópia do comprovante atualizado de vacina à Coordenação sempre que solicitado.

Os alunos militares também são obrigados a realizar o esquema de vacinação.

5. EXPEDIENTE

Período básico: de segunda a sexta-feira das 13:00h às 18:00h.
Período prático: de segunda a sexta-feira em um dos dois turnos:

- Turno Manhã – 07h às 13h
- Turno Tarde – 13h às 19h

*** NÃO** é permitida a troca de turnos sem autorização da coordenação do curso.

6. PRESENÇA COM ATRASO (PA)

Cada atraso (PA) corresponde a 01 (um) Fato Observado (FO) negativo.
A cada 03 (três) atrasos, corresponderá a 01 (uma) falta.

7. FREQUÊNCIA ÀS ATIVIDADES DE ENSINO

É obrigatória a frequência a todas as atividades programadas para os alunos.

Para os alunos militares será enviado, quinzenalmente, a OM de cada militar, a frequência às atividades de ensino.

A cada três faltas consecutivas o aluno será advertido.

A cada três advertências o aluno será excluído do curso.

A falta a uma prova deverá ser justificada por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ainda que seja por motivo de saúde.

Haverá apenas 01 (uma) prova de segunda chamada para os alunos que faltarem por motivo devidamente justificado. A não justificação ou a falta à segunda chamada acarretará nota zero na prova considerada.

Cada aluno deverá ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença, independente de atestado médico ou ordem judicial. Caso o número de faltas exceda os 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas/aula previstas na grade curricular do curso, o aluno será reprovado por falta.

A reposição de faltas deve ser solicitada pelo aluno e será analisada pela coordenação do curso, para ser permitida ou não.

8. RODÍZIO

Haverá um rodízio entre os consultórios das diversas especialidades da Clínica, inclusive urgência odontológica, recepção, prontuários e central de esterilização.

Os ASBs só poderão se ausentar quando o ASB do turno seguinte chegar para rendê-lo. Caso o ASB tenha faltado, a coordenação/xerife deve ser comunicada para providenciar a rendição do aluno.

9. PROVAS e SEMINÁRIOS

As provas serão agendadas pela coordenação do curso e, em hipótese alguma, será permitido o atraso. Os alunos que se atrasarem não realizarão a prova.

A concessão de Segunda Chamada de Prova será dada em caso de doença justificada e atraso, mediante Atestado Médico; ambas devem ser justificadas, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Haverá apenas **uma** prova de 2ª chamada para os alunos. A não justificação ou a falta a 2ª chamada na data marcada pela coordenação acarretará nota zero na prova considerada.

É importante lembrar que DECLARAÇÃO não tem o mesmo valor do ATESTADO MÉDICO.

Os SEMINÁRIOS são obrigatórios, organizados em grupo e com apresentação individual para cada componente do grupo; assim como as provas, eles são parte da média final do curso.

10. MÉDIA FINAL DO CURSO

A Média Final do Curso é obtida através de uma média aritmética entre:

Parte 1 - Período Básico (parte teórica/laboratorial):

Prova teórica (peso 6) + Prova Laboratorial/Seminário (peso 4) = Nota Período Básico (peso 10)

Se o aluno obtiver nota igual ou superior a 6 (seis), avança para a Parte 2, estágio supervisionado.

Parte 2 - Período Prático (período prático – estágio supervisionado);

- Relatório de estágio segundo orientações do supervisor (Peso 3);

- Avaliação geral do estágio (Peso 7).

- Relatório (Peso 3) + Avaliação geral de estágio (peso 7) = Nota Período Prático (peso10)

Nota de assiduidade da parte prática:

- Cada presença terá nota 10, a cada 15 minutos de atraso (ou saída antecipada) descontará 1 ponto da presença, cada falta terá nota 0 (zero).

- Das semanas 1 a 4 (média de notas peso 1), das semanas 5 a 8 (média de notas peso 2), das semanas 9 a 12 (média de notas peso 3) e das semanas 13 ao final (média de notas peso 4).

MÉDIA FINAL DO CURSO = PERÍODO BÁSICO + PERÍODO PRÁTICO + NOTA DE ASSIDUIDADE **≥ 6**

- A Avaliação Individual é feita através dos conceitos e notas atribuídos pelos Oficiais Dentistas que acompanham diariamente cada ASB, de acordo com os seguintes critérios:

- Apresentação Pessoal (uniforme, cabelos, uso do crachá, postura);

- Assiduidade e pontualidade;

- Relacionamento com os Oficiais, Praças, Estagiários da Odontologia, Pacientes e com os outros colegas;

- Interesse pelo Curso, iniciativa, dedicação e criatividade;

- Organização, responsabilidade e zelo pelos equipamentos e materiais de cada setor.

Ao Final do Curso, o aluno que não obtiver média igual ou acima da nota 6,0 (seis) ou tiver número de faltas acima do limite permitido, será considerado REPROVADO, não recebendo Certificado do Curso.

11. PERÍODO PRÁTICO

O período prático será realizado no **HGUN** em turnos definidos, após classificação obtida pela média do período básico.

Nenhum aluno poderá ser dispensado sem o conhecimento da Coordenação do Curso.

O período teórico é pré-requisito para o período prático e o aluno só avança para o período prático se obtiver nota igual ou superior a 6 (seis).

Vale ressaltar que o período prático é um preparatório para inserção no mercado de trabalho, quanto à conduta individual e responsabilidade com o compromisso assumido.

12. SOLICITAÇÕES

Os alunos que desejarem fazer alguma SOLICITAÇÃO à coordenação (correção de notas, correção/confecção de crachá, declarações, etc.) devem proceder da seguinte maneira:

- Solicitar por escrito, de acordo com modelo de requerimento fornecido pela coordenação;
- Entregar ao xerife, que se encarregará de procurar a Coordenação do Curso.

13. FALTAS E MEDIDAS DISCIPLINARES

13.1 Falta disciplinar

É qualquer violação dos preceitos da ética, dos deveres e obrigações curriculares de convivência social e dos padrões de comportamento impostos aos alunos, em função de sistema de ensino peculiar as unidades de ensino militares.

Faltas DISCIPLINARES eliminatórias são faltas consideradas possíveis de exclusão disciplinar:

- A falta que afete, gravemente, honra pessoal, o pudor e o decoro social;
- A falta ou faltas disciplinares que tornem o aluno incompatível com o bom nome do hospital ou do corpo discente;
- Ter o aluno se valido de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução de trabalhos escolares;
- Portar o aluno substâncias de natureza tóxica, ou delas fazer uso;
- Destruir ou danificar, deliberadamente, com vandalismo, instalações, equipamentos e/ou material pertencente ao HGuN ou a terceiros;
- Faltar à verdade;
- Utilizar-se do anonimato;
- Conversar ou fazer algazarra em ocasiões, lugares ou horas impróprias;
- Desrespeitar as convenções sociais ou portar-se sem compostura em lugar público;

- Ofender a moral e os bons costumes, inclusive os de caráter militar, dentro do hospital;
- Dirigir-se, referir-se ou responder aos integrantes da coordenação e demais oficiais do HGuN de modo desrespeitoso ou desatencioso;
- Deixar de usar, no uniforme interno, o crachá de identificação;
- Fumar em dependência do hospital.;
- Apresentar-se com o uniforme diferente do que foi previamente estabelecido;
- Namorar em dependência do hospital;
- Faltar às atividades ou qualquer atividade programada sem motivo justificado;
- Faltar ou chegar atrasado a qualquer aula, ACISO, formatura, instrução, ou outros trabalhos escolares sem que deva tomar parte ou aos quais deva assistir;
- Portar-se de modo inconveniente nas salas de aula, na instrução ou em formaturas;
- Simular doença para esquivar-se do atendimento de obrigações e atividades curriculares;
- Qualquer outra atitude julgada imprópria pela Coordenação do Curso de ASB.

13.2 Medida Disciplinar

Terá caráter educativo e visará à preservação da disciplina no curso, elemento básico indispensável à formação do aluno.

As medidas disciplinares a que estão sujeitos os alunos são as seguintes:

a) repreensão;
b) advertência;
c) atividade de estudo de caráter disciplinar e educativo;
d) suspensão do hospital;
e) exclusão disciplinar do Curso de ASB.

14. OBSERVAÇÕES GERAIS

O zelo e a economia de todo o material utilizado na clínica são fundamentais e deverão ser observados. Quando faltar material na especialidade, procurar o oficial responsável pela especialidade para comunicar o fato.

É proibida a liberação, por parte do ASB, de material de um consultório para o outro.

Os alunos não deverão se ausentar do consultório (ou do local para o qual forem escalados), mesmo que o oficial responsável não esteja no consultório em atendimento.

Caso necessitem lanchar, o aluno deverá solicitar permissão ao oficial, desde que o horário escolhido seja conveniente (quando o dentista não estiver em atendimento).

Os alunos não devem portar seus pertences dentro da clínica.

O ACESSO A CHEFIA SÓ SERÁ PERMITIDO se o aluno estiver autorizado por algum oficial.

Lembre-se que em um ambiente militar se preza a Hierarquia e Disciplina. Portanto, o tratamento aos militares deve ser feito por meio da patente seguida pelo nome (Tenente Fulano, Coronel Fulano, Sargento Fulano...).

Desrespeitar as regras militares, portar-se sem compostura, faltar a verdade, fazer algazarras em ocasiões, lugares ou horas impróprias, constituem falha gravíssima, sujeitas desde a repreensão do aluno até a sua exclusão do curso.

Para possível reingresso do aluno, apenas na turma subsequente (caso haja), será solicitado autorização pela coordenação, e a permissão fica condicionada à chefia da odontoclínica com base no regimento interno e justificativa plausível para tal, conforme necessidade do serviço.